Seleção de Programa de Pós-graduação

## ***Edital IERI-UFU / PPGRI-UFU nº01/2020***

## ***Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020-/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais***

# ANEXO III

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA** | **[Pontuação máxima neste item: 05 pontos]** | | |
| 1.1. ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS NO QUALIS DE CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS | Pontuação | Pontuação Declarada | Conferência (Comissão) |
| A1 ou A2 | 5,0 pontos |  |  |
| B1 | 4,0 pontos |  |  |
| B2 | 3,0 pontos |  |  |
| B3 | 2,0 pontos |  |  |
| B4 ou B5 | 1,0 ponto |  |  |
| C ou S/Qualis | 0,5 ponto |  |  |
| 1.2 TRABALHO COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS | | | |
| 1.2.1. Internacional (por trabalho) | 3,0 ponto |  |  |
| 1.2.2. Nacional (por trabalho) | 2,0 ponto |  |  |
| 1.2.3. Regional e Local (por trabalho) | 1,0 ponto |  |  |
| 1.3. LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS | | | |
| 1.3.1. Livros publicados ou organizados com Conselho Editorial | 5,0 pontos |  |  |
| 1.3.2. Livros publicados ou organizados sem Conselho Editorial | 3,0 pontos |  |  |
| 1.3.3. Capítulos de livros publicados com Conselho Editorial | 4,0 pontos |  |  |
| 1.3.4. Capítulos de livros publicados sem Conselho Editorial | 3,0 ponto |  |  |
| **TOTAL ITEM** | | pontos | pontos |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **II - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA** | **[Pontuação máxima neste item: 10 pontos]** | | |
| 2.1 CURSOS | Pontuação | Pontuação Declarada | Conferência (Comissão) |
| 2.1.1. Curso de Especialização Acadêmica em Relações Internacionais (≥360h) | 3,0 pontos |  |  |
| 2.1.2. Especialização Acadêmica em Áreas Afins (≥360h) | 2,0 ponto |  |  |
| 2.1.3. Curso de Extensão Universitária em Relações Internacionais e áreas afins (≥30h)  (limitado a, no máximo, três cursos) | 1,5 ponto por curso |  |  |
| 2.1.4. Minicurso Acadêmico em Relações Internacionais e áreas afins (<30h) (limitado a, no máximo, três cursos) | 1,0 pontos por curso |  |  |
| 2.2. BOLSAS, ESTÁGIOS, MONITORIAS | | | |
| 2.2.1. Bolsa PIBIC/PIBID/PET/Extensão/IC voluntário institucionalizado (por semestre) | 2,5 pontos |  |  |
| 2.2.2. Estágio Extracurricular (≥60h) ou atividade de representação discente em órgão universitário (por semestre) | 2,0 pontos |  |  |
| 2.2.3. Monitoria institucionalizada (por semestre) | 2,0 pontos |  |  |
| 2.2.4. Organização de evento (limitado a, no máximo, 5 eventos) | 1,0 ponto |  |  |
| 2.2.5. Apresentação de trabalho em evento científico (limitado a. no máximo, 3 eventos) | 3,0 pontos |  |  |
| **TOTAL ITEM** | | Pontos | Pontos |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **3.1 ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS** | **[Pontuação máxima neste item: 05 pontos]** | | |
| **Pontuação** | **Pontuação Declarada** | **Conferência (Comissão)** |
| 3.1.1. Exercício profissional com registro em Carteira de Trabalho em atividades que estejam relacionadas às Relações Internacionais e áreas afins (por  semestre) | 1,0 ponto |  |  |
| 3.1.2. Assessorias e Consultorias (instituições públicas e privadas) por relatório | 1,0 ponto |  |  |
| 3.1.3. Participação em Projeto de Extensão Universitária (por semestre) | 2,0 pontos |  |  |
| 3.2. CURSOS MINISTRADOS | | | |
| 3.2.1. Extensão Universitária em Relações Internacionais e áreas afins (limitado a, no máximo, cinco  cursos) | 1,0 ponto |  |  |
| 3.2.2. Minicurso Acadêmico em Relações Internacionais e áreas afins (limitado a, no máximo, cinco cursos) | 0,5 ponto |  |  |
| **TOTAL ITEM** | | pontos | pontos |

**Observações:**

1. A pontuação máxima do Curriculum lattes dos candidatos é de 20 (vinte) pontos. Pontuação excedente não será considerada.
2. O currículo deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (*site*: [http://lattes.cnpq.br](http://h/)) com base na produção a partir de novembro de 2015 e entregue juntamente com o formulário completo de pontuação preenchido, constante no Anexo III, e com a comprovação curricular, de acordo com o estabelecido no Anexo IV, deste Edital.
3. Serão pontuadas apenas as atividades constantes na planilha.